

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25818748/2025 - SAP.LCT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 355/2025

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a Contratação de Curso de Capacitação em Gestão de Contratos em Parcerias Público-Privadas (PPPs) em Infraestrutura Social.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso III alínea f, da Lei n^{o} 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 25800542, de 13 de junho de 2025, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6035 - Inscrição para curso	Serviço	4	12.600,00	50.400,00
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 355/2025					50.400,00

CONTRATADO:

PSP HUB - ESTUDOS EM INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrita na CNPJ nº: 48.816.886/0001-72

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

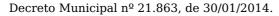
Secretaria de Infraestrutura Urbana

180/2025 - 0.7001.15.452.6.2.3193.0.339000 (108)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.









A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **25818748** e o código CRC **390D55C1**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.143396-8

25818748v2



ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 355/2025

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.





Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita em Exercício**, em 16/06/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória n^{o} 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n^{o} 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n^{o} 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **25818951** e o código CRC **96E857D0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.143396-8

25818951v2